



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 812 /2.008 – GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 17001398/2007 – 12368, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a pedido do Usuário, até **20 de setembro de 2009**, o prazo para execução das obras e início da captação industrial, concedido no Parágrafo Único, Artigo 1º, da Portaria nº 895/2007-GAB, de 20 de setembro de 2007, que outorgou a **RIO CLARO AGROINDUSTRIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.598.391/0001-08, por **06 (seis) anos** o uso das águas do **Rio Claro**, no trecho localizado na **Fazenda Ribeirão Bonito**, município de **Caçu**, Estado de Goiás, para derivação durante **24 (vinte e quatro) horas por dia**, ao longo de todo o ano, de até **277,78 l/s (duzentos e setenta e sete vírgula setenta e oito litros por segundo)**, com a finalidade de atender à demanda de uma indústria sucroalcooleira.

Art.2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E .

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 29 dias do mês de Setembro de 2.008.


ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos